



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**P. DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 06 DE MAIO DE 2019.**  
(Mesa Diretora)

*“Altera Parágrafo Único do art. 1º, Parágrafo Único e o art. 2º do Decreto Legislativo nº 002/17 que Institui e Oficializa a Câmara de Vereadores Mirins no município de Victor Graeff.”*

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 1º, parágrafo único e o art. 2º do Decreto Legislativo nº 002/2017 que Institui e Oficializa a Câmara de Vereadores Mirins do município de Victor Graeff, os quais a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. (.....).*

*Parágrafo único – A Câmara de Vereadores Mirins será composta por alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais e estaduais que aderirem ao Programa, e alunos da APAE de Victor Graeff.*

*Art. 2º. A eleição dos vereadores mirins será realizada em cada escola que aderir ao Programa da Câmara Mirim, no início do ano letivo e a posse dos eleitos será realizada durante o ano em curso em Sessão Solene realizada na Câmara Municipal de Vereadores.*

*Parágrafo único – As escolas que aderirem a Câmara Mirim receberão orientação do Poder Legislativo para a realização das eleições e informarão o nome dos eleitos à Câmara Municipal para o cumprimento do mandato.*

*Art. 3º. (.....).”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Victor Graeff, em 06 de Maio de 2019.**

**MARCIO PINTO DA SILVA**  
Presidente

**VALDIR JOSÉ VIEIRA**  
V. Presidente

**AUGUSTO JULIANO LISKA**  
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000  
e-mail: [camaramunvg@gmail.com](mailto:camaramunvg@gmail.com) – [assessoriadolegislativovg@gmail.com](mailto:assessoriadolegislativovg@gmail.com)  
site: [www.cmvictorgraeff.com.br](http://www.cmvictorgraeff.com.br)

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2019.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadoras:

O presente P. de Decreto Legislativo em discussão trata exclusivamente de alterações na norma legal para a constituição da Câmara de Vereadores Mirins e visa à inclusão dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Victor Graeff na eleição dos vereadores mirins de nosso município.

Nessa linha de pensamento, a Mesa Diretora desta Casa de Leis pretende realizar algumas correções dessa norma legal, no intuito de regradar a eleição e posse dos vereadores mirins em consonância com o ano em curso e a legislatura anual desses vereadores.

Assim sendo, senhores vereadores e vereadora, esta mesa diretora espera poder contar com a habitual atenção de todos, para que assim possamos trazer inovações e disciplinar o mandato dos vereadores mirins de forma mais prática e objetiva a realidade local.

**Câmara Municipal – Victor Graeff, em 06 de maio de 2019.**

**MARCIO PINTO DA SILVA**  
Presidente

**VALDIR JOSÉ VIEIRA**  
V. Presidente

**AUGUSTO JULIANO LISKA**  
2º Secretário